



Prefeitura de  
**ITAPECERICA DA SERRA**



AUTARQUIA DE SAÚDE

**EDITAL Nº 018/2014 - GRH**

**PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2014– GRH**

**O SUPERINTENDENTE DA SAÚDE – IS – AUTARQUIA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve baixar o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por Tempo Determinado para atender a necessidade emergencial e inadiável de Auxiliar de Enfermagem.

### **1 – DA AUTORIZAÇÃO**

1.1 - A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital tem como fundamento a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.

1.2 - Justifica-se a contratação destes profissionais em caráter emergencial, em virtude de não existir remanescentes de Concurso Público e o expressivo número de pedidos de demissão, desfalcando sobremaneira o quadro de funcionários. Considera-se ainda a necessidade do cumprimento das Instruções Normativas e Resoluções emitidas pelo COREN que determinam o número mínimo de funcionários na composição dos plantões e no atendimento diário. A elevada demanda de atendimento populacional efetivada pela rede Municipal de Saúde, composta por 10 (dez) Unidades Básicas de Saúde, 01 (uma) Unidade de Saúde da Família, 01 (um) Pronto Socorro e Maternidade Central e 01 (um) Pronto Socorro situado no bairro do Jardim Jacira, sendo certo que o desfalque de funcionários vem limitando a atuação das respectivas Unidades quanto ao atendimento. É sabido que toda a rede precisa de tais profissionais, no entanto, neste momento, faz-se necessário o encaminhamento urgente ao Pronto Socorro Central, Pronto Socorro do Jardim Jacira e Maternidade Municipal. Importante ressaltar que, a escassez desses profissionais acarreta acúmulo de serviços aos demais servidores, podendo a sobrecarga de trabalho imposta causar exaustão e risco de condutas inadequadas no exercício de suas funções.



## **2 – DO EMPREGO, VAGA, PRÉ-REQUISITOS, TIPO DE PROVA E CARGA HORÁRIA**

2.1. – O emprego a ser provido por meio da seleção de que trata este Edital é o constante do quadro abaixo:

Auxiliar de Enfermagem	15	R\$ 1022,75	Ensino Médio Completo e registro no Coren	Prova Escrita	40 horas.
------------------------	----	-------------	---	---------------	-----------

2.2. – A admissão dos candidatos aprovados e classificados será feita pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pela Legislação Municipal em vigor, obedecendo rigorosamente o número de vagas descritas no item 2.1 do presente Edital.

2.3. – A contratação dos aprovados e classificados será efetuada por tempo determinado em período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.

## **3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

3.1. – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser Português e gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72, nº 70.432/72 e nº 70.436/72.

3.2. – Ter até o último dia das inscrições, 18 anos completos.

3.3. – Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4. – Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções públicas.

3.5. – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego.

3.6. – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.



3.7. – No ato da admissão, possuir o requisito escolar exigido para o emprego a que concorre, conforme descrito no item 2.1. deste Edital. Não será considerado curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará em sua desclassificação.

3.8. – Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos completos) nos termos no art. 40 inciso II da Constituição Federal.

3.9. – O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado pelo site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) na qual DECLARA, sob as penas da Lei, que os dados informados são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e na Legislação vigente

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1. – As inscrições estarão abertas das 8h30min do dia 04 de dezembro de 2014 até às 16 horas do dia 05 de dezembro de 2014, no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br), localizar o link correlato ao Processo Seletivo.

4.2. – O ato de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e no compromisso de aceitação das normas, condições e exigências do presente Edital e da Legislação Municipal pertinente.

4.3. – A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para a seleção, será solicitada por ocasião da contratação.

4.4. – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que fornecer dados ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.

4.5. – Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado.

4.6. – Depois de feita a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço e telefone, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Processo Seletivo.

4.7. – As inscrições serão analisadas pela Comissão e, sendo constatado irregularidades serão indeferidas.



Prefeitura de  
**ITAPECERICA DA SERRA**



**AUTARQUIA DE SAÚDE**

4.8. - A relação dos candidatos inscritos será publicada, no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e no painel de Editais da Autarquia Municipal de Saúde – IS.

## **5 - DA PROVA**

5.1. – A avaliação do Processo Seletivo para o emprego de Auxiliar de Enfermagem será realizada por meio de prova escrita.

5.2. - A prova escrita, que versará sobre a bibliografia estabelecida no Anexo I deste Edital, ao referido emprego constará de 40 (quarenta) questões objetivas, específicas, de caráter eliminatório e classificatório, cujo local, dia e horário constarão no Edital de Convocação que será posteriormente publicado no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e no painel de Editais da Autarquia Municipal de Saúde – IS.

## **6 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA**

6.1 – Recomenda-se ao candidato que compareça ao local da realização da prova com trinta minutos de antecedência, munido de protocolo da ficha de inscrição. Será obrigatória a apresentação do original ou cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG).

6.2. – O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em eliminação da seleção.

6.3. - Estará automaticamente excluído do processo de seleção o candidato que: lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal.

## **7 - DA HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1.– Os candidatos serão avaliados numa escala de 0 a 100 pontos.

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapecerica da Serra – SP  
PABX: (11) 4668-6000 Fax: (11) 4667-1256  
E-mail: [saude@itapecerica.sp.gov.br](mailto:saude@itapecerica.sp.gov.br)



Prefeitura de  
**ITAPECERICA DA SERRA**



**AUTARQUIA DE SAÚDE**

7.2. – Serão considerados habilitados ao emprego de Auxiliar de Enfermagem, os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 50 pontos de acordo com o critério de avaliação utilizado no item 5.1.

7.3. – O resultado da classificação final, será divulgado na Imprensa Oficial do Município, no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e no painel de Editais da Autarquia Municipal de Saúde – IS. Prefeitura.

7.4. – Em caso de empate na classificação final, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver mais idade;
- b) Tiver o maior número de filhos menores ou dependentes legais;
- c) Sorteio.

## **8 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO**

8.1. – A convocação para admissão do candidato obedecerá à ordem rigorosa de classificação final estabelecida no Processo Seletivo Simplificado.

8.2. – A convocação para admissão será feita para preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.

8.3. – Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) – Atestado Médico de Saúde Ocupacional;
- b) – Carteira Profissional original;
- c) – Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- d) – Cópia da carteira de identidade (RG);
- e) – Cópia da certidão de casamento (2 cópias);
- f) – Cópia da certidão de nascimento de todos os filhos (2 cópias);
- g) – Cópia das carteiras de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- h) – Comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos até 14 anos;
- i) – Cópia do certificado de reservista ou alistamento militar;
- j) – Cópia do programa de integração social (PIS) ou (PASEP);
- k) – Cópia do título de eleitor e dos comprovantes de que tenha votado na última eleição;
- l) – 2 fotos 3x4 atual;
- m) – Conta corrente na Caixa Econômica Federal , Agência de Itapeçerica da Serra;



n) - Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio e COREN;

8.4. – Os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas para os empregos são exigências. Eventuais irregularidades implicarão na imediata eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, feita sob falsa alegação. É facultado ainda à Administração exigir dos candidatos, na admissão, outros documentos que julgar necessários.

8.5. – De acordo com o art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) – a de dois cargos de professor;

b) – a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (NR).

8.6. – A lotação do candidato aprovado e admitido ao emprego de Auxiliar de Enfermagem, será junto à Autarquia Municipal de Saúde - IS.

8.7. – O candidato convocado para admissão que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado, perderá o direito decorrente de sua classificação.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. – A inexistência das afirmativas, informações ou irregularidade de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que, verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.2. – Constatada eventual irregularidade no Processo Seletivo que sejam de parte insanável a Comissão de seleção encaminhará relatório ao Superintendente Municipal, que poderá anulá-lo no todo ou em parte.

9.3. – Toda documentação referente a este Processo Seletivo ficará, dentro do prazo legal, sob a guarda da Autarquia Municipal de Saúde - IS.

9.4. - As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstas neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão de Seleção.

9.5. - Faz parte integrante deste Edital o Anexo I – Bibliografia.



Prefeitura de  
**ITAPECERICA DA SERRA**  
AUTARQUIA DE SAÚDE



E para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e afixado no Pannel de Editais da Autarquia Municipal de Saúde – IS.

Itapecerica da Serra, 28 de novembro de 2014.

**JOSÉ DE MORAES**  
Superintendente – Saúde IS  
Autarquia Municipal



**ANEXO I**

**CONTEÚDO**

1. Lei do Exercício de Enfermagem -Lei Nº 7.498/86 e Decreto Lei 94.406/87
2. Código de Enfermagem dos Profissionais de Enfermagem
3. Relações Humanas com o Cliente e a Equipe Multidisciplinar
4. Cuidados de Enfermagem à Saúde do Cliente Adulto, do Idoso, da Mulher, da Criança e do Adolescente Vacinação: aplicação e cadeia de frios;
5. Diluição e preparo de medicamentos;
6. Administração de medicamento oral e parenteral;
7. Coleta de materiais para exames laboratoriais;
8. Desinfecção e Esterilização de materiais;
9. Aplicação de nebulização e oxigenoterapia;
10. Banho de aspersão e no leito;
11. Aplicação de enema
12. Cuidados de Enfermagem à Gestante, à Puérpera, ao Recém-Nascido e à Criança
13. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar;
14. Cuidados de Enfermagem no Preparo dos Clientes para Consultas e Exames Complementares; Curativos
15. Sinais Vitais
16. Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré- Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma.
17. Sistema Único de Saúde.
18. Caderno da Atenção Básica nº 32